

h.

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022

ATA Nº 11/2022

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, por videoconferência, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA N.º 15/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 16/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 17/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da informação interna n.º 119 da Coordenadora Técnica, quanto à iniciativa dedicada a todos os namorados, com a oferta de jantar, onde os participantes irão fazer uma declaração original e criativa à sua cara metade, inserida no "São Valentim" com o objetivo de dinamizar as redes sociais.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:



12

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 106 atestados, entre os dias 11/01/2022 e 17/01/2022.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Atas e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 09/2021, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2022:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 10/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por maioria, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 15/2022 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTA JURÍDICA AOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E DELIBERATIVO DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA - DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação serviços para assessoria e consulta jurídica aos Órgãos Executivo e Deliberativo da Freguesia de Mina de Água.





Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço contratual estimado é de 6.000,00€ (seis mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, para o prazo de execução com início na data de celebração do contrato e termo a 31 de dezembro de 2022;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do referido diploma legal, a fixação do preço base foi fundamentada com base no custo médio unitário, resultante de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos da alínea a) do nº 1 e nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: LARA CORREIA OLIVEIRA (NIF 220229635)

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.





PROPOSTA N.º 16/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO AUTOMÓVEL PARA A FROTA DE VIATURAS DA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR:

Considerando que as viaturas que constituem a frota automóvel da autarquia requerem continuamente assistência técnica, a nível de manutenção e de reparação, a fim de se encontrarem sempre em boas condições para assegurar o bom funcionamento dos diversos serviços públicos prestados pela Junta de Freguesia, no âmbito das suas atribuições e competências, e poder assim dar uma resposta eficaz às necessidades e anseios da população;

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o valor estimado para os referidos serviços é de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.495,00€ (mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), o que totaliza o valor de 7.995,00 € (sete mil, novecentos e noventa e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, proponho ainda o seguinte:





A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e do nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Jorge Coutinho Unipessoal Lda. (NIF 508025710).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 17/2022 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ÁREA DA HIGIENE URBANA – DECISÃO DE CONTRATAR.

Considerando que se torna necessário a aquisição de uma prestação de serviços de apoio à área da higiene urbana, a qual se justifica pela impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia não possui trabalhadores em número suficiente para a execução destes serviços, em consequência de baixas prolongadas de diversos trabalhadores, recorrendo-se, assim, por razões de interesse público, à presente contratação na modalidade de aquisição de serviços a título excecional e na medida do estritamente necessário, até à realização do procedimento concursal previsto com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas para a ocupação dos postos de trabalho necessários;

Considerando que o preço contratual estimado é de 700,00€/mês (setecentos euros), perfazendo um total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com o prazo de execução de 6 (seis) meses;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base nos valores resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.



Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto – regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 2 do artigo 112º e nº 1 do artigo 113º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: Jacinta Gomes Monteiro Afonso (NIF 247830720).

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: